

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 079

São Paulo

sexta-feira, 27 de abril de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.133, DE 26 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Casa Militar, do Gabinete do Governador, visando o atendimento de despesas Correntes e de Capital

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.030.782.000,00 (um bilhão, trinta milhões, setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1984.

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
07	Gabinete do Governador		
07.02	Casa Militar		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	280.782.000	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	30.000.000	
	Subtotal	310.782.000	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	720.000.000	
	Subtotal	720.000.000	
	TOTAL	1.030.782.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação da Casa Militar			
03.07.020.2.016	280.782.000	0	280.782.000
Coord. Geral da Defesa Civil			
03.07.020.2.017	30.000.000	720.000.000	750.000.000
	TOTAL	310.782.000	720.000.000
			1.030.782.000

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
07	Gabinete do Governador		
	Administração Direta		
07.02	Casa Militar		
	TOTAL	1.030.782.000	
	2.º Quota	970.000.000	
	3.º Quota	60.782.000	

DECRETO N.º 22.134, DE 26 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para possibilitar a subscrição de ações da Companhia Agrícola Imobiliária Colonizadora — CAIC.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 151.500.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1984.

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
13	Secretaria de Agricultura Abastecimento		
13.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	151.500.000	
	Subtotal	151.500.000	
	TOTAL	151.500.000	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da CAIC			
04.18.035.7.085	0	151.500.000	151.500.000
	TOTAL	151.500.000	151.500.000

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
13	Secretaria de Agricultura Abastecimento		
	Administração Indireta		
13.90	Cia. Agric. Imobiliária Colonizadora — CAIC		
	TOTAL	151.500.000	
	2.º Quota	151.500.000	

DECRETO N.º 22.135, DE 26 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para possibilitar a subscrição de ações da Viação Aérea de São Paulo — VASP

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.033.104.774,00 (dois bilhões, trinta e três milhões, cento e quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica Alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1984.

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	2.033.104.774	
	Subtotal	2.033.104.774	
	TOTAL	2.033.104.774	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da VASP			
16.87.035.7.176	0	2.033.104.774	2.033.104.774
	TOTAL	2.033.104.774	2.033.104.774

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
16	Secretaria dos Transportes		
	Administração Indireta		
16.92	Viação Aérea de São Paulo — VASP		
	TOTAL	2.033.104.774	
	2.º Quota	2.033.104.774	

DECRETO N.º 22.136, DE 26 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para subscrição de ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1984.

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	2.400.000.000	
	Subtotal	2.400.000.000	
	TOTAL	2.400.000.000	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações do Metrô			
16.59.035.7.274	0	2.400.000.000	2.400.000.000
	TOTAL	2.400.000.000	2.400.000.000

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
	Administração Indireta		
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — Metrô		
	TOTAL	2.400.000.000	
	2.º QUOTA	2.400.000.000	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de abril — Sexta-feira

11 h	Reunião Secretário do Governo Secretário de Economia e Planejamento Secretário da Fazenda Presidente da FEPASA Assessor Especial
12 h	Robert de Billy, ex-Diretor da Maison D'Amérique Latine
15 h	Reunião Prefeito do Município de São Paulo Secretário de Governo Secretário de Economia e Planejamento Presidente da CESP, Eletropaulo e CPFL
16 h 30	Solenidade de reabertura do Estádio "Paulo Machado de Carvalho", Piraquara, no seu 44.º aniversário
18 h	Cociques Guaranis

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	27
Universidades	14	Assembleia Legislativa	30
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	44
Tribunal de Contas	20	Prefeituras	52
Editais	24	Boletim Federal	55